

Poder Legislativo de Itaporanga D'Ajuda
Aprovado Em: 12/03/2020
Ivan Luciano Araújo
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

Projeto de Lei nº009/2020
(20 de fevereiro 2020)

Fixa o menor valor de vencimento básico dos servidores dos quadros administrativos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Itaporanga D'Ajuda aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o menor valor de vencimento básico dos servidores dos quadros administrativos da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda.

I – R\$ 1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais) a parti de 1º de janeiro de 2020;

II – R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) a parti de 1º de fevereiro de 2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda/Se, 20 de fevereiro de 2020.

Ivan Luciano Araújo
Ivan Luciano Araújo
Presidente

Mariza Alexandre Fontes
Mariza Alexandre Fontes
Vice-Presidente

José Huberto Costa Silveira
José Huberto Costa Silveira
1º secretário

Anazilda Apóstolo Sobral
Anazilda Apóstolo Sobral
2º secretaria